



Eixo: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

Sub-eixo: Ética, Direitos Humanos e enfrentamento das expressões cotidianas da alienação e da barbárie

REFLEXÕES INICIAIS SOBRE A INTERVENÇÃO MILITAR (E FEDERAL) NO RIO DE JANEIRO: POR UM NOVO PARADIGMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

JOÃO RAFAEL DA CONCEIÇÃO¹

Resumo: Este artigo se propõe a tecer reflexões iniciais sobre a intervenção militar (e federal no Rio de Janeiro), elencando hipóteses e propondo sumariamente um novo paradigma de Segurança Pública. É um estudo fundamentado em pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: segurança pública; intervenção militar; e paradigmas.

Resumen: Este artículo se propone a tejer reflexiones iniciales sobre la intervención militar (y federal en Río de Janeiro), planteando hipótesis y proponiendo sumariamente un nuevo paradigma de Seguridad Pública. Es un estudio fundamentado en investigación bibliográfica y documental.

Palabras clave: seguridad pública; intervención militar; y paradigmas.

INTRODUÇÃO

Gente pobre de uniforme
machucando gente pobre com
fome, para beneficiar gente rica,
sem uniforme e sem fome.
Autor desconhecido.

As reflexões expostas sobre a intervenção militar (e federal) no Rio de Janeiro são brevemente iniciais, de aproximações ainda não saturadas. A intervenção militar (e federal) no Rio de Janeiro pode ser analisada de distintas formas: teórica, ideológica e política. Predomina-se, neste ensaio, uma reflexão articulada à totalidade concreta, no sentido de combater mais esta forma de barbárie moderna e na defesa dos direitos humanos.

Por intervenção militar (e federal) compreende o respaldo jurídico, pelo Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, de interferência do Executivo

¹ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro. E-mail: <jonh.unirio@gmail.com>

Federal no ente federativo do Rio de Janeiro, suspendendo sua autonomia em termos de gestão da Segurança Pública. Todo o aparato estadual de segurança pública passa, a partir da intervenção, estar subserviente ao Executivo Federal na figura do Exército Brasileiro. Trata-se, sob esta ótica, de uma intervenção militar (e federal) por agregar o *uso das forças armadas e retóricas de garantia da lei e da ordem sem supostamente romper com quaisquer instituições da democracia*.

Objetiva-se, assim, compreender que o fenômeno estudado tem em sua essência uma forma (talvez a central) de resposta a crise orgânica do capital, e não os de segurança pública como a grande mídia e o governo ilegítimo² insistem em afirmar, tampouco como forma de ludibriar a resistência popular contrária a Reforma da Previdência³, como parte significativa da esquerda afirmara.

Não se trata de segurança pública porque as ações previstas são as mesmas que as forças policiais operam cotidianamente, como controle ostensivo de território favelizado e combate repressivo ao saque e roubo de cargas. Afinal, de que se trata?

2 Considera-se ilegítimo porque, na interpretação do advogado Victor Cezar Rodrigues da Costa, publicado no Justificando (2016), um processo de “impeachment não pode ser ventilado apenas como forma de descontentamento popular ou partidário”. Ele “exige elementos sólidos de caracterização de um crime de responsabilidade, seguindo a tramitação constitucional e legalmente estabelecida”. Prescinde que o crime de responsabilidade seja “limitado e adstrito à legalidade e seus corolários, não se admitindo punições por antipatia, ideologia ou vontade midiática”, o que requereria, além do afastamento da presidente, a sua imediata punição penal. Configura-se o processo de impeachment, assim, como manobra parlamentar, que teve apoio midiático e jurídico tanto ao desmoralizar a presidente Dilma, forjando um ambiente de instabilidade política e exponenciando os efeitos da crise econômica, quanto ao construir um verdadeiro espetáculo em torno da Operação lava-jato (PCB, 2016) – que apenas deseduca a classe trabalhadora, uma vez que trata a corrupção no campo da moral dos sujeitos envolvidos, e não como parte intrínseca da sociabilidade burguesa.

3 Conforme Granemann (2012), a reforma da previdência apresentou um duplo potencial: (i) econômico; e (ii) político. Para a autora (*idem*), a capacidade acumulativa de recursos, a mobilização constante e de longo prazo de vultoso montante de dinheiro e a estrutura organizativa que constitui a previdência fazem desta política social, independente de contextos de crises, mas principalmente nele, objeto de enfrentamento a tendência da queda da taxa de lucro. Por outro lado, considerada como conquista da “economia política do trabalho” e, portanto, de necessária defesa, por se tratar de uma resposta a determinada necessidade social, a luta em torno da previdência pode – e tem – demonstrado alto “potencial mobilizador quando se ultrapassam, a) os limites da alienação presentes no fetiche do deficit previdenciário; b) a oposição entre categorias de trabalhadores [...], e c) a errônea compreensão de que as escolhas individuais [...] propiciam aos trabalhadores garantias de proteção mais sólidas do que as decorrentes da solidariedade” (*idem*, 2012, p. 254-255).

Para compreender este fenômeno, estruturou-se o trabalho em três momentos: a partir da pesquisa documental nos relatórios do Observatório da Intervenção, que recolheram dados entre 16 de fevereiro e 16 de junho de 2018, busca-se contextualizar os quatro meses de intervenção militar (e federal) no Rio de Janeiro; em um segundo instante, pretende-se indicar hipóteses estruturais e conjunturais em jogo no contexto da intervenção, a partir da revisão bibliográfica. Acrescenta-se um terceiro momento para se apresentar uma proposta de um novo paradigma de Segurança Pública.

O ESTADO DE COISAS DA INTERVENÇÃO MILITAR (E FEDERAL) NO RIO DE JANEIRO

Em 16 de junho, completaram-se 4 meses de intervenção militar (e federal) no Estado do Rio de Janeiro. De acordo com o Observatório da Intervenção (2018c), foram realizadas 203 operações, que mobilizaram em torno de 100 mil agentes. Teve-se como resultado 238 armas apreendidas e 56 mortes, conforme tabela I.

Passados quatro meses, os objetivos da intervenção “ainda permanecem obscuros e não foram apresentados como um plano estruturado de ação, com estratégia, programas e metas” (OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018a, P. 8), visto que o seu plano estratégico, apenas apresentado no quarto mês de intervenção, do ponto de vista operacional é meramente uma lista de desejos, sem detalhamento das ações e definição das responsabilidades.

Entre as ações policiais efetivamente realizadas, destacam-se explícitas violações aos direitos civis, tais como tentativa de mandados coletivos de busca, apreensão e até de prisão; revista de mochilas de crianças uniformizadas a caminho da escola; e abordagem aleatória dos moradores e os fotografaram, junto aos seus documentos de identificação (OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018a). Estas abordagens, e possivelmente outras que poderão a vir, causou preocupação no Ministro do Exército. Em entrevista, o General Eduardo Villas Bôas revela a preocupação de lidar com uma “nova Comissão da Verdade”. Trata-se, reconhecidamente, da previsão de condutas desrespeitadoras e violadoras de direitos humanos e uma preocupação com

seus desfechos. Tanto que em casos de crimes cometidos por profissionais das Forças Armadas nas operações da Garantia da Lei e da Ordem, estes serão julgados pela Justiça Militar – historicamente corporativa e amenizadora de crimes.

Segundo o Observatório da Intervenção (2018a), entre ações, despesas e quitação de dívidas, o interventor estimou, semanas depois os custos da intervenção em R\$3,1 bilhões. Este estudo não propõe uma auditoria da dívida do setor de Segurança e de Administração Penitenciária. Solicita R\$1,5 bilhão de verbas extras sem apresentar a alocação dos recursos em um plano de segurança detalhado.

A Medida Provisória nº 825 é revelante em torno das prioridades da intervenção:

Até meados de abril, o governo federal só se comprometeu com o valor da Medida Provisória nº 825, que em 27 de março alocou um crédito extraordinário de R\$ 1,2 bilhão para “ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro”. Pela MP, sabe-se apenas que R\$ 900 milhões serão para despesas correntes (de gasolina a munição, tudo o que não incluir salários) e R\$ 300 milhões para investimentos (aquisição de equipamentos e carros, por exemplo).

No ofício de encaminhamento, a urgência do crédito é justificada pela “necessidade de aquisições de meios (tais como veículos blindados e não blindados, armamento, munição, equipamento individual, material de vigilância, de comando e controle), de contratação de serviços (obras de infraestrutura e adequação, de transporte, de manutenção, entre outros) e de pessoal”. (OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018a, p. 9)

Percebe-se uma *priorização da valorização do capital*⁴, visto que dos poucos mais de 3 bilhões de reais solicitados a sua primeira parcela (e até o momento única) é para o pagamento de serviços oferecidos por empresas e de aquisição de materiais, em detrimento da observância do pagamento da folha

4 O processo de valorização do capital é a forma tipicamente capitalista de produção de mercadorias: baseada na exploração da força de trabalho, extraíndo ao máximo a mais-valia do processo de produção. Para se valorizar, no entanto, o capital precisa de unidade no intercâmbio material, do processo de circulação propriamente, que além de exploração de trabalho, realiza igualmente a forma mercadoria representado por seu valor de troca, alienando seu valor de uso (MARX, 1996). Trata-se da venda da mercadoria, de uma troca supostamente entre equivalentes, ocultado todo o processo de extração de mais-valia, transformando dinheiro em capital (MARX, 1996).

salarial e de investimento em ações de inteligência, preventivas e integradas com outras políticas públicas.

Depois desta priorização da valorização do capital, coincidentemente (ou não), as operações têm sido realizadas com “apoio” aéreo. Em junho de 2018, as favelas da Cidade de Deus e Maré foram alvos do “caveirão voador”. Trata-se de um helicóptero da Polícia Militar que sobrevoou as regiões disparando em direção ao chão, inclusive em ruas movimentadas (OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018c). Um atentado à vida de moradores e transeuntes, condenados previamente pelas forças de Segurança Pública apenas por estarem em um espaço em que o Estado permitiu o comércio varejista de drogas ao preconizar a sua ilicitude.

TABELA I – PANORAMA DO MONITORAMENTO DA INTERVENÇÃO MILITAR (E FEDERAL) EM TERMOS DE OPERAÇÕES, AGENTES, MORTOS E ARMAS APREENDIDAS.

	OPERAÇÕES MONITORADAS	AGENTES ENVOLVIDOS	MORTOS EM OPERAÇÃO	ARMAS APREENDIDAS
2º MÊS	70	40 MIL	25	140
3º MÊS	145	50 MIL	42	173
4º MÊS	203	100 MIL	56	238

FONTE: OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018a; 2018b; 2018c. Elaboração própria.

TABELA II – PANORAMA DO NÚMERO DE TIROTEIOS E SEUS RESULTADOS DURANTE A INTERVENÇÃO MILITAR (E FEDERAL) NO RIO DE JANEIRO

	TIROTEIOS	FERIDOS	MORTOS	CHACINAS
2º MÊS	1502	193	294	12
3º MÊS	2309	302	393	16
4º MÊS	3210	398	516	23

FONTE: OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018a; 2018b; 2018c. Elaboração própria.

Uma pesquisa realizada no início da intervenção buscou mensurar as principais preocupações, receios e medos da população carioca em relação ao tema da Segurança. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2018 *apud* OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018a, p. 05), a população carioca tem medo de ser atingido por bala perdida (92%), ser ferido ou morto

em assalto (92%), ficar no meio de tiroteio entre policiais e bandidos (92%), morrer assassinado (87%), ter sua casa invadida ou assaltada (84%) e sofrer violência policial (70%).

Percebe-se que os confrontos armados, a letalidade provocado por armas de fogo, a defesa da propriedade privada e o medo da instituição policial estão concentrados em igual ou superior a dois terços dos moradores entrevistados. Estes elementos são geradores de vitimização e medo e *qualquer proposta de reestruturação da segurança pública necessariamente deve considerar a sua crucialidade* (OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018a). “Políticas que não sejam capazes de controlar e reduzir os confrontos terão efeitos negativos sobre a insegurança e a violência” (OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO, 2018, p. 14), e esta assertiva é perceptível na tabela II, que reitera o fracasso da intervenção militar na suposta imagem de política de segurança pública, e reafirma contraditoriamente o pronunciamento do presidente ilegítimo do país em relação a “dar respostas duras, firmes” para combater o crime organizado (PORTAL ESTADÃO, 2018).

Esta insegurança, segundo Morais (1981), é própria do mundo urbano que tende a viver em um constante estado de tensão, que desenvolve o medo. Conforme suas palavras, “onde há medo, há ameaças; e onde estão as ameaças está a violência”.

Em uma relação dialética do medo, Morais (1981) compreende diversos elementos da cidade desencadeadores, a saber: o papel da competição nos centros urbanos (desde a disputa pela vaga de emprego à vaga no estacionamento), da insegurança na manutenção do emprego, do suicídio como esgotamento da compreensão da vida, da saída de casa como aventura, da direção (in)defensiva dos motoristas, das práticas policiais (abordagem ríspida, prender para averiguar, etc.) e do uso de armas de fogo de combate em guerras, dos incêndios repentinos nos prédios, do pânico generalizado (agressividade e assédios), dos roubos e furtos, do mal súbito na saúde e despreparo dos profissionais, da psicologia do descrédito (desconfiança generalizada), dos alimentos mal cuidados ou contaminados, etc. Estas ramificações do medo, que geram a insegurança pública, se não

compreendidas em seu cerne desenvolverão ações pontuais, como as até agora realizada pela intervenção.

HIPÓTESES DE IMPLICAÇÕES ESTRUTURAIS E CONJUNTURAIS

O ponto de partida para elencar as hipóteses acerca dos reais objetivos da intervenção é o pronunciamento, em rede nacional, do presidente ilegítimo Michel Temer no dia que decretou a intervenção militar (e federal) no Rio de Janeiro.

Boa noite. Venho até você para fazer uma importante comunicação. Você sabe que o crime organizado quase tomou conta do estado do Rio de Janeiro. É uma metástase que se espalha pelo país e ameaça a tranquilidade de nosso povo. Por isso, decretei hoje intervenção federal na Segurança Pública no Rio de Janeiro. Tomo medida extrema porque assim exigiram as circunstâncias.

O governo dará respostas duras, firmes e adotará todas as providências necessárias para derrotar o crime organizado e as quadrilhas. Não aceitaremos mais passivamente a morte de inocentes. É intolerável que estejamos enterrando pais e mães de família, trabalhadores honestos, policiais, jovens e crianças.

Estamos vendo bairros inteiros sitiados, escolas sob a mira de fuzis, avenidas transformadas em trincheiras. Não vamos mais aceitar que matem nosso presente, nem continuem a assassinar nosso futuro.

A intervenção foi construída em diálogo com o governador do Rio de Janeiro, Luiz Fernando Pezão. Nomeei interventor o Comandante Militar do Leste, General Walter Souza Braga Netto, que terá poderes para restaurar a tranquilidade do povo. As polícias e as forças armadas estarão nas ruas, avenidas, comunidades. Unidos, derrotaremos aqueles que sequestram a tranquilidade do povo em nossas cidades. Nossos presídios não serão mais escritórios de bandidos, nem nossas praças continuarão a ser salões de festa do crime organizado. Nossas estradas devem ser rota segura para motoristas honestos, não vias de transportes de drogas ou roubo de cargas.

A desordem é a pior das guerras. Começamos uma batalha cujo o caminho é o sucesso. E contamos com todos os homens e mulheres de bem ao nosso lado, apoiando, sendo vigilantes e parceiros nessa luta.

Já resgatamos o progresso e retiramos o país da pior recessão de nossa história. É hora de restabelecer a ordem. E a manutenção da ordem foi o fundamento constitucional para a intervenção, tal como prescreve o Artigo 34 da Constituição Federal. Unidos, traremos segurança para o povo brasileiro.

Obrigado pela atenção. Boa noite. Que deus nos abençoe". (PORTAL ESTADÃO, 2018)

Não se pretende, aqui, realizar uma análise de discurso, porém se propõe a contrapor, como já tem sido feito, a falácia de que a intervenção é para fins de segurança pública, apresentando algumas hipóteses

A política de segurança pública, orientada pelo paradigma de política penal⁵, enfrentou e se depara cotidianamente com situações muito mais calamitosas do que as do Rio de Janeiro (não se propõe realizar a assertiva de que o Estado vive em um marasmo nos indicadores de violência). Enquanto Estados como Rio Grande do Norte e Espírito Santo vivenciaram uma situação drástica com a greve policial, nenhuma cidade do Rio de Janeiro, de população superior a 100 mil habitantes, encontra-se entre as 30 cidades mais letais do país (FBSP; IPEA; 2017).

Segundo dados da FBSP e IPEA (2017), as regiões norte, nordeste e centro-oeste foram, entre 2005 e 2015, as mais letais do país (coincidência ou não são as regiões com maior índice de concentração de terra em poucas mãos do país). A taxa de homicídio no Estado do Rio de Janeiro, a partir da mesma fonte, entre 2010 e 2015, caiu 13,6%, enquanto Estados como Ceará (47%), Maranhão (52,8%), Piauí (54%), Rio Grande do Norte (75,5%), Roraima (49,5%), Sergipe (77,7%) e Tocantins (40,5%) cresceram, no mesmo período, mais de 40% - com destaque para os Estados de Rio Grande do Norte e Sergipe que alcançaram o patamar superior de 70%. Portanto, a justificativa de controle da Lei e da Ordem no Rio de Janeiro é vaga para se defender uma ação de tamanha envergadura.

Por outro lado, frente à iminência de se aprovar a reforma da previdência, conforme agenda indicada pelo presidente da Câmara Rodrigo Maia, ainda em Fevereiro, setores da esquerda afirmariam se tratar da intervenção militar uma operação do tipo “pauta bomba”: daquelas que alteram a engrenagem social, remexendo o imaginário e os sentimentos da população ao ponto de obscurecer outras pautas políticas.

No entanto, declaração dada pelo próprio Presidente (ilegítimo) da República, em 16 de Fevereiro, é taxativa ao afirmar que suspenderia a

5 Segundo Oliveira (2016), a política de Segurança Pública se trataria de uma extensão da política penal. Para ele, ao realizar uma política de controle armado sobre uma população ainda não encarcerada, teria o desenvolvimento desta extensão. Oliveira se baseia na crítica as Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) no Rio de Janeiro e nas experiências norte-americana e francesa para elaborar sua tese.

intervenção para se aprovar a reforma⁶. Alguns dias depois, tanto no governo quanto nas casas legislativas (Câmara e Senado), tem-se a apresentação de um novo calendário político para o corrente ano, diluindo a tese de ludibriar a resistência popular – ao menos em curto prazo, antes da eleição – após as eleições o jogo pode inverter, reinserindo a pauta da reforma da previdência na agenda da Câmara e do Senado.

Assim, quais seriam os reais interesses em jogo? Como apontado, trata-se de uma saída a crise orgânica do capital. Por crise orgânica, compreende-se o processo desencadeado com a crise do Estado de Bem-Estar Social, das experiências do chamado “socialismo real” e do desenvolvimentismo, e a resposta neoliberal para a crise estrutural do capital.

Se por um lado tem-se a crise do Estado de Bem-Estar – único ordenamento do capital que buscou compatibilizar a lei geral de acumulação capitalista com variados estatutos de cidadania e direitos humanos –, e, por outro, a crise das experiências alternativas ao capitalismo, está posto o ciclo crítico para (re)apresentar programas políticos de superação da crise de domínio do capital – tido em ambos como faces distintas de conformações societárias que buscaram solucionar os antagonismos e suas consequências próprios à ordem do capital (NETTO, 1995, p. 66).

A crise global contemporânea, visualizada plenamente na crise do Estado de Bem-Estar e na crise do chamado socialismo real, mas sem excluir as experiências do chamado —terceiro-mundo de tentativas de romper com o subdesenvolvimento e a dependência (*idem*, p. 66), conforma o ciclo crítico que sustenta a tese de restaurar — o mercado como instância mediadora societal elementar e insuperável e uma proposição política que repõe o Estado mínimo como única alternativa e forma para a democracia (*ibidem*, p. 77).

Esta forma de responder à crise alterou (e tem alterado) significativamente a composição orgânica do capital, cujo capital constante é imensamente superior ao capital variável, intensificando a tendência de queda

6 “Ajustamos ontem à noite, com uma participação muito expressiva do presidente Rodrigo Maia [Câmara] e do presidente Eunício Oliveira [Senado], a continuidade da tramitação da reforma da Previdência, que é uma medida extremamente importante para o futuro do país. Quando ela estiver para ser votada, e naturalmente isso segundo avaliação das casas legislativas, farei cessar a intervenção”, disse Temer em declaração à imprensa após a assinatura o decreto, no Palácio do Planalto. (PORTAL ESTADÃO, 2018)

da taxa de lucros, uma vez que somente a força de trabalho, principal força produtiva, é capaz de gerar valor. Assim, na tentativa de aumentar seus lucros, o capital busca implacavelmente atacar as liberdades democráticas e os direitos humanos (os resquícios civilizatórios), vistos como empecilhos.

Esta agenda restritiva de direitos humanos e de liberdades democráticas quando em curso opera na relação oposta a reação popular, que entre as saídas individuais e coletivas oscilam entre o campo jurídico da legalidade e da ilegalidade. Cria-se, assim, a retórica das classes perigosas, a serem combatidas.

Recorre-se ao encarceramento em massa e o uso de tecnologias de uso militar para controlar socialmente essa classe e a difusão de ideias para construir as bases ideológicas da criminalização dessa mesma classe. Tendo em vista a insuficiência desse método, opera-se o extermínio sistematizado. Garante, inclusive, a rotação do capital no nicho do mercado da morte (indústria bélica e segurança privada), assim como das seguradoras de vida e contra roubos e furtos.

Na particularidade do Estado do Rio de Janeiro, os interesses econômicos são explícitos. No final de 2017, o Seminário “Reage Rio” reafirmou a capital fluminense como vitrine internacional e a defesa da lógica de cidade-empresa⁷, assim como a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) em seu Mapa de Desenvolvimento indicou, em 2016, que para o crescimento econômico do Estado a Segurança Pública cumpriria papel central.

Ao todo, 94 eventos serão realizados no Rio de Janeiro. Para isso, é preciso construir uma imagem de segurança, de controle e de ordem. Como o Estado decretou estado de calamidade pública e assinou a Regime de Recuperação Fiscal, ficou impossibilitado de realizar novos concursos e foi obrigado a realizar cortes de despesas, etc. Recorrem-se as forças armadas como saída mais eficiente.

Diferentemente das intervenções anteriores (como a ECO-92; as Operações Rio I e II, em 94 e 95; Complexo do Alemão, em 2010; Instalação

7 Para Vainer (2011), quando a cidade se constitui em espaço que se nega a ser espaço político, se propõe a seguir as diretrizes do mercado (eficiência e eficácia) e se conforma um poder carismático tem-se a configuração da cidade-empresa.

da UPP na Rocinha, em 2011; Rio+20, em 2012; Jornada Mundial da Juventude e Copa das Confederações, em 2013; Copa do Mundo, em 2014; Complexo da Maré, em 2014; Olimpíadas, em 2016; e da própria GLO, em 2017), a atual intervenção suspende o controle da área de segurança pública pelo governo do Estado e o entrega ao Comando Militar do Leste.

Essa mudança reaviva o papel que as forças armadas cumpriram no Brasil historicamente, aplicando golpes, criminalizando os movimentos de contestação, inclusive os realizados no interior das próprias forças, e intensificando a militarização da vida social. Esta situação oculta a lógica equivocada de “guerra às drogas”, dificulta qualquer debate sobre violência urbana e impossibilita o controle democrático nos rumos e na construção de uma política de segurança pública sob novos horizontes.

A envergadura desta intervenção é tão ampla, complexa e assustadora que ela também serve para múltiplos interesses conjunturais (para além dos estruturais supracitados): ideológicos; econômicos; políticos; e político-eleitorais. A saber:

- Ideológico: Reafirmar as Forças Armadas como instituições defensoras da ordem e dos bons costumes e acima das suspeitas de corrupção, bem como a cisão entre “cidadãos do bem” e as classes perigosas;
- Econômico: Garantir a rotação do capital do nicho do mercado da morte, como apontado anteriormente, e uma sensação confortável de segurança para outros nichos de mercado, sobretudo o de Turismo e Hotelaria, expandir seus lucros, explorando a população brasileira, em especial a fluminense.
- Político: Dialogar com amplos setores, do centro a extrema-direita, em defesa de uma pauta unificadora, assim como construir as bases de um diálogo necessário para recrudescer a pena e possivelmente alterar o Estatuto do Desarmamento; e Criminalizar os movimentos sociais e populares resistentes, contrários à violação de direitos humanos;
- Político-eleitoral: Aumentar a popularidade de Temer e do MDB, almejando as eleições majoritárias do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que os principais nomes do partido estão envolvidos com casos de

corrupção, e, em um ensaio ousado, o próprio executivo federal⁸; e Subtrair a exclusividade de Bolsonaro em torno da defesa da intervenção militar, inclusive forçando-o a se opor em parte ao processo⁹;

Salvaguardadas estas hipóteses, o que se tem de objetivo é uma reconfiguração do controle do comércio varejista de drogas ilícitas na cidade do Rio de Janeiro, uma vez que as operações estão concentradas na capital.

Na busca para garantir a Lei e a Ordem, e as bases materiais para a tranquilidade do projeto cidade-empresa, as favelas e periferias da capital serão alvos sistemáticos das operações militares, desencadeando prisões, perseguições, torturas e mortes em massa. Essa situação forçou ao chamado Interventor, General Walter Braga Netto, a declarar preocupação com uma nova Comissão da Verdade.

O quadro supracitado, porém, causará o sufoco, o “estrangulamento” ou mesmo o extermínio daqueles que controlam o comércio varejista de drogas ilícitas em determinados territórios, abrindo espaço para outras forças extralegais ali ocuparem, como o Primeiro Comando da Capital e as milícias paramilitares.

POR UM NOVO PARADIGMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Uma análise das tipificações penais que agregam um quantitativo substantivo de presos no Brasil apreende que os crimes contra o patrimônio, contra a paz e a fé públicas e contra a administração pública (realizada por funcionários públicos ou por particulares), somam juntos 47,49% da população carcerária (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017), conforme Tabela III.

Frente a este quadro, percebe-se que o cerne da questão da insegurança é a ausência de meios para satisfação das necessidades subjetivas e sociais, fruto da forma tipicamente capitalista de se produzir e

8 O Senador Romero Jucá declara que Temer pode ser candidato à presidência devido a suposto crescimento de popularidade após a intervenção no Rio de Janeiro. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018)

9 Segundo o deputado, autorizar os militares a atuarem na segurança sem a aprovação do “excludente de ilicitude” não resolve o problema (PORTAL CONEXÃO POLÍTICA, 2018).

reproduzir e a sua correlata necessidade punitiva: criminalização da pobreza e seletividade penal. Ou seja, a ausência de vida socialmente igualitária, humanamente respeitosa, totalmente livre – inclusive da ganância pelo enriquecimento e da perda da dimensão coletiva da vida em sociedade (o “egoísmo” e a “mesquinha”) –, são o cerne das violências interpessoais que se concentram em quase metade da população carcerária.

TABELA III – TIPIFICAÇÃO PENAL RELACIONADO AO UNIVERSO DE PRESOS.

TIPIFICAÇÃO PENAL	QUANTITATIVO DE PRESOS	% DO UNIVERSO DE PRESOS
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO	278.809	44,93%
CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA	10.083	1,62%
CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA	4.237	0,68%
CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	544	0,09%
CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.051	0,17%
TOTAL	294.724	47,49%

FONTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017. ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Se acrescentar os presos por tráfico de drogas e associação ao tráfico, medida política que alimenta ideologicamente com ressonância prática a criminalização da pobreza, salta-se para 75,96% da população carcerária.

Evidente que estes números refletem em partes a problemática da Justiça criminal, especificamente da política penal. A política de Segurança Pública, elemento do tripé da Justiça Criminal (Poder Judiciário, Segurança Pública e Política Penal), orientada pelo prisma da política penal realimenta a lógica da vingança pública e concentra suas ações no enfrentamento repressivo e territorialmente delimitado do que seria crime na atualidade brasileira. Este paradigma de segurança pública *necessita* de uma nova síntese.

Sob esta perspectiva pode-se forjar e reorientar um novo paradigma de segurança, baseado, minimamente, na intersetorialidade, no controle

democrático e participação social, na educação permanente, na redução das desigualdades sociais e concentração de renda e na democratização da mídia¹⁰. Trata-se de uma inversão racional da política de segurança pública organicamente vinculada a garantia de direitos humanos, a saber¹¹:

- Intersetorialidade: a *setorialização* das políticas sociais *per si* fragmenta as ações, os serviços, os equipamentos, o controle democrático e o financiamento, assim como quebra as perspectivas de integralidade, pluralidade, complexidade e dinamicidade próprias do ser humano e de suas relações entre si e com a natureza. A intersectorialidade caminha no percurso de corrigir o equívoco da setorialidade e aumentar a eficiência, eficácia e efetividade, no presente caso, da política de segurança pública.
- Controle democrático e participação social: os espaços de participação social – conselhos e conferências – não estão isolados e imunes de conflitos e interesses, não estão, portanto, acima da sociedade. Entendendo os conselhos e as conferências como arena de disputa de interesses, para se alcançar uma possibilidade real de intervenção emerge, portanto, a necessidade de articulação e construção de um projeto comum de sociedade, expondo-o interna e externamente (transformando em controle democrático propriamente).
- Educação Permanente: Uma mudança paradigmática perpassa, necessariamente, pelo campo da formação da subjetividade. No caso da Segurança Pública, trata-se de alterar uma cultura, fincada no arbítrio e na repressão, em práticas pouco efetivas e eficientes. Propõe-se um projeto ético-político que visa transformar e qualificar hábitos e atenção à segurança, influir nas práticas pedagógicas e nas ações operacionais e incentivar o controle democrático. Têm-se como participantes os trabalhadores da Segurança Pública e os representantes da Sociedade Civil Organizada, com vistas à multiplicação.

10 Vale tecer uma nota para alertar a importância de se debater a estrutura e a desmilitarização das polícias e a legalização das drogas também como eixos do paradigma de segurança pública que se propõe.

11 Os eixos intersectorialidade e controle democrático e participação social foram extraídos do Portfólio Gestão Urbana e Saúde (Conceição, 2017, p.14 e 49, respectivamente).

- Redução das desigualdades sociais e concentração de renda: i) atualmente, apenas 5 brasileiros concentra, em patrimônio, o equivalente à metade da população mais pobre no país (PORTAL IG, 2018). Esta concentração gera desigualdade social nunca outrora visto nos anais da humanidade; ii) A mercantilização da saúde, da educação, do lazer, da cultura e da arte impossibilita ou dificulta significativamente o acesso dos pobres a estas formas de respostas as suas necessidades. iii) Entender a insegurança no mercado de trabalho, no emprego, da renda, na contratação do trabalho e na representação do trabalho e buscar solucioná-lo também estão no bojo da retração das desigualdades. Para Minayo (2006), a desigualdade social é uma forma de violência estrutural e estruturante da sociedade brasileira.
- Democratização da mídia: segundo o Interozes (2018), concentração de audiência, de propriedade cruzada e de mercado; ausência de transparência (ativa e passiva) e de marcos regulatórios antimonopolistas; controle político sobre o financiamento, os veículos e redes de distribuição e às agências de notícias; e influência religiosa, são os indicadores encontrados na mídia brasileira que colocam em risco à pluralidade. Esta característica da grande mídia brasileira forja a opinião pública, calcada em interesses do mercado e de religiosos. O caso mais pertinente ao tema da segurança são os programas caracterizados como de *tolerância zero*. Acompanhando os moldes da política de segurança de mesmo nome, os programas de tolerância zero dão ênfase nas reportagens que envolvam crimes de menor teor de violência, como furtos, “calotes” no transporte público, saques a caminhões tombados, estabelecem relação direta entre a informalidade e a ilegalidade, etc. Estes programas servem como base legitimante da política penal, que criminaliza os mais pobres e não atacam as ramificações da insegurança. Pelo contrário, eles aumentam a sensação de insegurança.
- Regulamentação: Segundo Lima, Bueno e Mingardi (2016, p. 50), ainda há diversos artigos constitucionais ainda não regulamentados, mesmo depois de duas décadas de promulgação da Constituição Federal de

1988, abrindo “margem para enormes zonas de sombra e insegurança jurídica” – e arbítrios. Nos termos dos autores (*idem*, p. 50), “Para a segurança pública, o efeito dessa postura pode ser constatado na não regulamentação do artigo 23 da Constituição Federal, que trata das atribuições concorrentes entre os entes da Federação, ou dos parágrafos 7o e 8o do artigo 144, que dispõe sobre os mandatos e as atribuições das instituições encarregadas de prover segurança pública. A ausência de regras que regulamentem as funções e o relacionamento das polícias federais e estaduais, e mesmo das polícias civis e militares, produz no Brasil um quadro de diversos ordenamentos para a solução de problemas similares de segurança e violência sem, contudo, conseguirmos grandes avanços em boa parte do território nacional”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Intervenção militar (e federal) não resolve os problemas estruturais que se acumularam durante anos e pode introduzir novos dilemas em quadro já complexo. Na verdade, ela é antagônica aos esforços continuados e estruturados necessários para enfrentar os desafios da violência no Estado e no país, que se agravam desde os anos 1980 (OBSERVATÓRIO, 2018a).

Ela é expressão da forma, que nos parece, ser a mais centrada no atual contexto de acumulação e valorização do capital: a barbárie. Qualquer sujeito que se julgue minimamente defensora dos direitos humanos e da emancipação política deve ser contrária a esta intervenção. Igualmente, sujeitos que almejam a emancipação humana e o combate à barbárie devem radicalmente criticá-la, situando-a no bojo das atuais contradições do capital e propondo novas sínteses, ainda que nos marcos do capital, isto é, a proposição de um novo paradigma de segurança pública a partir de uma reforma estrutural na concepção e prática da Justiça Criminal, do próprio Estado e dos direitos humanos.

Na síntese de um novo paradigma de segurança pública, expõem-se ações integradas que privilegiam o âmbito da prevenção e da promoção de segurança em detrimento da repressão a “esmo”, o respeito às diferenças e o

combate às desigualdades e prima pelo impacto social, valorizando a vida e a forma de viver dos povos. Atacam-se os determinantes sociais do medo e da insegurança. Reforça-se a democracia participativa. Reorientam-se os serviços e equipamentos de atenção e promoção de segurança, gerando condições, assim, de superação do paradigma penal.

Estas páginas, por fim, se dedicam à Marielle Franco, Anderson Pedro e Marcus Vinícius, executados pelo Estado brasileiro durante a intervenção militar (e federal) no Rio de Janeiro. Ecoam, aqui, o grito, as lágrimas, as dores de familiares e amigos vítimas de extermínio pelo Estado e militantes dos direitos humanos, mas se faz ouvir sobretudo a esperança que os moviam em defesa de um mundo socialmente justo e humanamente diferente. Marielle Franco, Anderson Pedro e Marcus Vinícius, presentes! Hoje e sempre.

REFERÊNCIAS

CONCEIÇÃO, João Rafael. **Gestão Urbana e Saúde**. Portfólio apresentado ao curso de Especialização em Gestão Urbana e Saúde da Fundação Oswaldo Cruz como requisito parcial para obtenção de título de especialista urbano-sanitarista. Dezembro de 2017. [Mimeo]

FOLHA DE SÃO PAULO. **Temer é opção para ser candidato a presidente, diz Jucá**. Publicado em fevereiro de 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/temer-e-opcao-para-ser-candidato-a-presidente-diz-juca.shtml>

GRANEMANN, Sara. Fundos de pensão e a metamorfose do “salário em capital”. In: Salvador, Evilásio. et al. (Orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012. p. 243-260. v 1.

INTERVOZES – Coletivo Brasil de Comunicação Social. **Quem Controla a mídia no Brasil?** Disponível em <http://brazil.mom-rsf.org/br/> Publicado em 2018.

JUSTIFICANDO: Mentas Inquietas Pensam Direito. **Desmistificando quatro argumentos em favor do impeachment de Dilma Rousseff**. Redigido por Victor Cesar Rodrigues da Silva Costa. Publicado em 1 de abril de 2016. Disponível em <http://justificando.cartacapital.com.br/2016/04/01/desmitificando-quatro-argumentos-em-favor-do-impeachment-de-dilma-rousseff/>

LIMA, Renato Sergio; BUENO, Samira; MINGARDI, Guaracy. Estado, polícias e Segurança Pública no Brasil. **Revista Direito FGV**, São Paulo. v. 12, n. 1. p. 49-85, jan./abr. 2016.

MARX, Karl. **O Capital: crítica a economia política**. V São Paulo: Nova Cultural, 1996. v. I. Livro Primeiro. Capítulo V. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_fontes/acer_marx/ocapital-1.pdf>.

MINAYO, MCS. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

MORAIS, Regis. **O que é violência urbana?** São Paulo: Brasiliense, 1981 (coleção primeiros passos).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)** – junho de 2016. Brasília, Distrito Federal, 2017.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez: 1995. (Coleção questões da nossa época, 20).

OBSERVATÓRIO DA INTERVENÇÃO. **À deriva: sem programa, sem resultado, sem rumo**. Coordenação pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) da Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, abril de 2018a. Disponível em http://observatoriodaintervencao.com.br/wp-content/uploads/2018/04/RELATORIO_01_observ-interv_bx.pdf

_____. **TRÊS MESES DE INTERVENÇÃO NO RIO: mudou alguma coisa?** Coordenação pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) da Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, abril de 2018b. Disponível em http://observatoriodaintervencao.com.br/wp-content/uploads/2018/05/RELATORIO_02_observ-interv_infograficoe.pdf

_____. **QUATRO MESES DE INTERVENÇÃO FEDERAL: OPERAÇÃO, OPERAÇÃO, OPERAÇÃO!** Coordenação pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) da Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, abril de 2018c. Disponível em http://observatoriodaintervencao.com.br/wp-content/uploads/2018/06/RELATORIO_03_observ-interv_ARTE-1.pdf

OLIVEIRA, Pedro Rocha. Paradigmas de política penal e sentido econômico da população: das punições corporais às UPPs. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 37, p. 243-269, 1 sem. 2016.

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO (PCB). **Organizar a luta contra o ilegítimo governo temer e os ataques do capital**. Rio de Janeiro. 13 de maio de 2016. Disponível em <https://pcb.org.br/portal2/11050>

PORTAL CONEXÃO POLÍTICA. Jair Bolsonaro não é contra a intervenção militar. Publicado em 16 de fevereiro de 2018. Disponível em <http://conexaopolitica.com.br/brasil/jair-bolsonaro-nao-e-contra-intervencao-militar-no-rio/>

PORTAL ESTADÃO. **Governo federal decreta intervenção na Segurança Pública do Rio**. Publicado em 16 de abril de 2018. Disponível em <http://www.estadao.com.br/ao-vivo/intervencao-rio>

PORTAL IG. **Desigualdade:** cinco homens têm patrimônio idêntico à metade mais pobre do Brasil. Disponível em <<http://economia.ig.com.br/financas/2018-01-22/desigualdade-social-estudo.html>>.

VAINER, Carlos. Cidade de Exceção: Reflexões a Partir do Rio de Janeiro. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Planejamento, 14, 2011. **Anais...** Disponível em:
<<http://memoriadasolimpiadas.rb.gov.br/jspui/bitstream/123456789/193/1/IU034%20-%20VAINER%20Carlos%20-%20Cidade%20de%20Excecao%2C%20reflexoes%20a%20partir%20do%20Rio%20de%20Janeiro.pdf>>.